



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

CONCURSO DE JARDINS RESIDENCIAIS – REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para escolha dos Jardins inscritos no concurso denominado “Jardins Residenciais”. O concurso tem por objetivo incentivar e valorizar os cuidados dos nova-petropolitanos com seus jardins, elegendo o vencedor de acordo com os critérios descritos no presente regulamento. O concurso é uma realização da Prefeitura de Nova Petrópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso, jardins situados no Município de Nova Petrópolis, tanto urbanos quanto rurais.

Art. 2º – Período de inscrições: de 8 de julho de 2019 até 6 de setembro de 2019.

Art. 3º - As Inscrições serão gratuitas e deverão ser requeridas mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, que estará disponível para retirada na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – localizada na Rua Sete de Setembro, 385, na Praça das Flores junto ao Labirinto Verde. As fichas de inscrição também estarão disponíveis no site www.novapetropolis.rs.gov.br, aba Turismo, ícone Acesso rápido na lateral direita, item Inscrições.

Art. 4º – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento do prazo de inscrição.

DO JULGAMENTO

Art. 5º - A avaliação dos jardins ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por 05 (cinco) avaliadores técnicos convidados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Art. 6º - A Comissão Julgadora visitará os jardins inscritos em datas e horários a serem comunicados previamente.

Art. 7º - Para o julgamento dos jardins serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

- a) Manutenção: será avaliado o estado de manutenção do jardim como um todo;
- b) Harmonia: será avaliada a harmonia entre cada planta e o espaço do jardim com um todo e harmonia das cores;
- c) Recursos Paisagísticos: será avaliado o aspecto visual global do jardim e os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, decks, pergolados, fontes e lagos, pedras, vasos, floreiras, entre outros;
- d) Vigor e Estado das plantas: será avaliado o aspecto saudável das flores, folhagens e gramados; e
- e) Dimensão do Jardim/Canteiro: será avaliada a extensão do espaço.

Art. 8º – Na eventualidade de empate na somatória das notas finais fica a cargo da Comissão Julgadora avaliar e deliberar, de acordo com os critérios expostos.

Art. 9º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão de Julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco), sendo a nota final igual à somatória das pontuações de todos os quesitos de cada um dos membros da Comissão Julgadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º – A divulgação dos resultados e a entrega dos prêmios serão realizadas no dia 27 de setembro, em horário e local a serem divulgados antecipadamente conforme a programação do Festival.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Art. 11º – Na cerimônia de divulgação dos resultados será necessária à presença dos participantes do concurso para o recebimento dos prêmios.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – Será premiado com um vale de plantas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o proprietário do jardim classificado em 1º lugar pela Comissão Julgadora. Os classificados em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar receberão uma placa para expor junto ao jardim participante.

Art. 13º - Os jardins premiados serão divulgados em cerimônia no dia 27 de setembro, em horário e local a serem divulgados antecipadamente conforme a programação do Festival;

Art. 14º – Serão entregues certificados para todos os participantes do concurso de Jardins Residenciais.

UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS PARTICIPANTES

Art. 15º - Os participantes autorizam a utilização de sua imagem, bem como as imagens dos jardins para comunicação e divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito antes que se iniciem as visitas para avaliações dos jardins.

Art. 17º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio pelo contato: (54) 3281-1222.

Art. 18º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, e a suas decisões não caberão recursos.